



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO- PESQUISADOR

1) A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Diretoria de Administração de Pessoal, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de BIOENERGIA, do Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético, da Universidade Estadual de Campinas.

DA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2) A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime do Estatuto dos Servidores da Universidade - ESUNICAMP, com dedicação exclusiva às atividades do Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.

3) A remuneração inicial para a função de Pesquisador(Pq) nível C é de R\$ 8.222,12.

DAS INSCRIÇÕES

4) As inscrições estarão abertas de **05/05/2015 a 03/06/2015**, e deverão ser feitas junto à Secretaria do Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético situado à Rua: Cora Coralina 330, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" Barão Geraldo - Campinas - SP, CEP 13083-896 - Campus UNICAMP, Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.

5) A inscrição será solicitada por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido à Coordenadora do Núcleo, Profa. Dra. Telma Teixeira Franco, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6) Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

6.1) cópia do documento de identidade;

6.2) prova de que é portador do título de doutor outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.

6.3) 01 cópia impressa e 06 cópias digitalizadas (CD, DVD, etc) do *Curriculum Vitae* documentado, preferencialmente linkando cada ítem ao respectivo documento



UNICAMP

comprobatório, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; as atividades afins e seus períodos de exercício;

6.4) original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.

6.5) 01 cópia impressa e 06 cópias digitalizadas do **Plano de trabalho**, no qual o candidato apresentará sua proposta de como pretende contribuir institucionalmente no desempenho de suas funções. Deste plano, deverá fazer parte um **projeto de pesquisa** em tema específico da área de Bioenergia. Este deverá ter no máximo 20 páginas com espaçamento 1,5 e tipo equivalente a Times New Roman 12 e margens de 3,5 cm à esquerda e 1,5 cm à direita, de acordo com o "Roteiro sugerido para formatação do Projeto de Pesquisa Auxílio à Pesquisa – Regular da FAPESP".

7) O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

8) O curriculum vitae pode ser aditado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.

9) O candidato portador de necessidades especiais, temporário ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações que necessita.

10) Poderá ser aceita como comprovação no ato de inscrição cópia da ata de defesa da tese de doutorado, porém o diploma ou certificado de homologação do doutorado será exigido no momento de admissão.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

11) São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador – (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital:

11.1) ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital;

11.2) atender aos requisitos do Perfil Quantitativo Mínimo correspondente ao nível "C" da unidade, centro ou núcleo deste edital, conforme Anexo a este edital.

DAS AVALIAÇÕES

12) Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser



UNICAMP

publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

13) Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

14) O presente concurso público contará das seguintes avaliações:

14.1) **Títulos**, serão considerados os títulos acadêmicos do candidato, na área em que deverá atuar.

14.2.) **Prova Escrita e Defesa do Plano de Trabalho**

14.2.1 A prova escrita terá duração total de 3 horas e constará de questões a respeito de temas específicos de bioenergia, listados no anexo 2 deste edital. Antes do início da realização da prova escrita será permitida consulta a material bibliográfico, por uma 1 hora.

14.2.2 A defesa do Plano de Trabalho, na área de Bioenergia, será oral e terá duração de 30 minutos, seguida de arguição pela Comissão Julgadora.

14.3) **Avaliações do Trabalho**, será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica, realizadas pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:

I) trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:

a) artigo publicado em revista com corpo editorial;

b) artigo publicado em revista sem corpo editorial;

c) livro;

d) capítulos de livros;

e) traduções de artigos ou livros;

f) resenha de livros, prefácios, orelhas de livro;

g) artigos publicados em Anais de Congresso;

h) trabalhos apresentados em Congresso;

i) resumos publicados em Anais de Congresso;

j) artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;

k) nota: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;

l) relatórios técnicos;



UNICAMP

m) pedidos de patente;

n) filmes, vídeos, CD-ROM, gravações fonográficas ou audiovisuais;

o) criação de obras artísticas.

II) apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa.

III) desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

15) A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

I. Prova: 3

II. Trabalhos: 1

III. Títulos – Peso: 1

DO JULGAMENTO

16) A Comissão Julgadora do concurso público será constituída por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010.

17) Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão pertencer à Unidade e três externos, dentre os quais dois deverão ser externos à UNICAMP.

18) À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, indicando a classificação dos candidatos.

19) Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

20) A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.

21) A média final do candidato será a média das notas finais das avaliações.

22) Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, indicando a classificação dos candidatos.

23) Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo os classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

24) O empate entre candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na seqüência:

a) Prova escrita;



UNICAMP

- b) Obter maior nota na avaliação do trabalho
- c) Obter maior nota na prova de títulos,

25) O resultado do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

26) A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27) Do resultado do concurso público caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

28) O prazo de validade do Concurso não poderá ser superior a 12 meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado da sua homologação.

29) Durante o prazo de validade do concurso público, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, na mesma área objeto do presente edital, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.

30) A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.

31) O presente concurso público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-2/2005e Deliberação CAD-A-2/2010, a qual também está disponível nos endereços eletrônicos:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2208ehttp://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2261

32) Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Campinas, 24 de abril de 2015

Profa. Dra. Telma Teixeira Franco
Coordenadora
NIPE/COGEN



UNICAMP

ANEXO I

Perfil Quantitativo Mínimo
para ingresso na carreira
de Pesquisador (Pq)
do NIPE

Para o Ingresso na Carreira – que se dá na função **Pesquisador C** - entende-se que o pesquisador pode ser um recém doutor, com uma experiência na área em questão, sendo que a mesma pode ter sido atingida durante o seu trabalho de pós-graduação. Dessa experiência constam: a participação anterior ou em curso em **1 projeto de pesquisa**¹ como pesquisador, um mínimo de **4 produções**, e a apresentação pública de sua produção em, pelo menos, **3 eventos** das diferentes naturezas consideradas, segundo a área de atuação ou áreas afins do C&N.

¹ Somente nesse caso poderá ser considerado o trabalho de tese desde que relacionado à(s) área(s) de atuação ou áreas afins do C&N.



ANEXO II

TEMAS

- Produção agrícola e biotecnológica de biomassas para bioenergia;
- Uso de resíduos sólido urbano, industrial e agroflorestal para bioenergia e novos produtos;
- Plataformas para Biorrefinarias integradas.
- Sustentabilidade social, ambiental e econômica, indicadores para mensuração de sustentabilidade aplicado a alguma rota ou processo de produção.